



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 23 de novembro de 2023.

**OF. GAB. CMG Nº. 186/2023**

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento da Lei Ordinária Nº. 4892/2023, originada do caderno processual administrativo nº. 30.173/2023.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
***Prefeito Municipal***





PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº. 4892/2023**

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA PAZ E BEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública o **ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA PAZ E BEM**.

**Art. 2º.** O Estatuto Social, a ata da última eleição e o respectivo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** serão partes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado e para a completa qualificação da instituição agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 23 novembro de 2023

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei (PL)  
Autoria do PL Nº. 196/2023: Vereador Izac Queiroz de Jesus  
Processo Administrativo Nº. 30.173/2023



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003700340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.